

RESOLUÇÃO N° 53/2015
(Publicada no Diário Oficial de 23/12/2015)

Retifica a Resolução nº 06/2001 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100110018108,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 06, de 1º de outubro de 2001, ratificada e retificada pela Resolução nº 47/2006 e demais alterações, e que habilitaram a ARTECOLA QUÍMICA S/A, CNPJ nº 44.699.346/0015-09 e IE nº 076.579.541NO, e a ARTECOLA NORDESTE S/A - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, CNPJ nº 08.567.190/0001-35 e IE nº 105.903.822NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir a partir de 1º de janeiro de 2016, a produção de adesivos em meio aquoso, hot-melt, solvente, termo filmes, sprays e produtos auxiliares para os setores moveleiro, papel e embalagem, têxtil, transportes e construção civil, mantido o prazo final de concessão do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2015.

JORGE FONTES HEREDA
Presidente